



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**

17ª Legislatura – Biênio 2.019-2.020

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Cesar Augusto de Mello

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**INDICAÇÃO DE Nº 96 de 25/06/2020.**

Autoria do Vereador: André Zanineti de Matos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja considerada a reabertura de bares, restaurantes e lanchonetes no período que compreende das 16hrs as 20hrs sem o intervalo entre 16hrs e 18hrs.

**Justificativa:**

Solicita nesta indicação a reaberturas de bares, restaurantes e lanchonetes no período que compreende das 16 hrs até as 20 hrs, sem pausa para o intervalo correspondente entre 16 hrs e 18 hrs, obedecendo desta feita o último toque de recolher noturno (das 20 hrs). Obviamente, esses locais terão que respeitar a limitação do público e horário reduzido de funcionamento - apenas 4 horas por dia. Sabemos que a pandemia continua, e a população precisa seguir usando máscaras, evitar deslocamento desnecessário, aglomerações, respeitar o distanciamento exigido e fazer uso constante do álcool em gel.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 25 dias do mês de junho de 2020.**

André Zanineti de Matos

**Vereador proponente**

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/10/20